

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 130/2020 -003

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 30/04/2020 Ficha: 000029

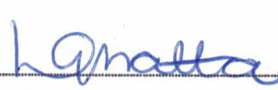
Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

**Credor...: MARCO ANTONIO DE FREITAS** Número: 1791  
Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO Nº: 185 Bairro: ANTONIO DIAS  
CEP .....: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est: CPF....: 977.119.936-68  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 130 Liquidacao Nº.: 3  
V. OR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*8.000,00  
S. DO ANTERIOR: \*\*\*\*\*72.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*64.000,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 30/04/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEXO A NE 118/2020 - ABRIL/2020

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
WILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

  
JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*8.000,00 ,Oito mil reais.\*\*\*\*\*

30/04/2020

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 313369 Docum.:

  
Tesoureiro(a):  
Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

ALTEROSA LTDA. (M) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$  
018 104 0136 06000550-8 6 AAA 313369 9 R\$8.000,00

Pague por este cheque a quantia de \*\*\*\*\* OITO MIL REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

MARCO ANTONIO DE FREITAS .-

e centavos acima

**CAIXA**

OURO PRETO 30 de ABRIL de 2020

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 11/19

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

*Adriano Ferreira Barros*

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10401361⑈ 0182133695⑈ 200600055081⑈

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CRIMÔNIO, AS PESSOAS  
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO, AS PESSOAS  
Ouro Preto, 29 de Abril de 2020



Prezado Senhor  
Vereador Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
OURO PRETO.

Senhor Presidente:

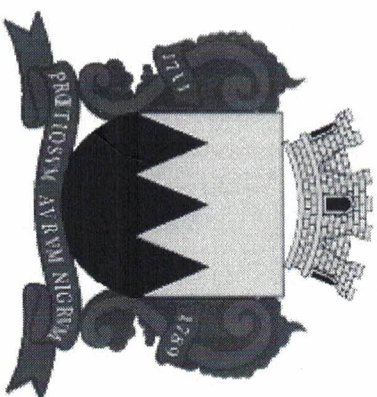
Informo a Vossa Senhoria, que conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, recebemos os relatórios e, bem como, comprovação das despesas realizadas no mês de abril/2020, referente a Vossa Verba Indenizatória, e para tanto, encaminho lhe para futuras providências referente ao reembolso, nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017.

Atenciosamente,

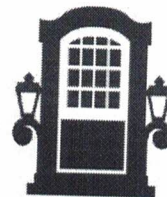
  
**Gilson Graciano Moreira**  
**Diretor Geral**



# Verba Indenizatória



**Vereador: Marco Antônio de Freitas**  
**Mês/Ano: ABRIL/2020**



## DECLARAÇÃO

**Marco Antônio de Freitas** do vereador, RG: MG- 8.084.018, CPF: 977.119.936-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Doutor João Veloso, nº 185, bairro Antônio Dias, Ouro Preto, vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto, declara ter ciência da Lei 8.212 de 24 de junho de 1991 em seu artigo 10 e em conformidade com o Memorando 03-C.I.CMOP de 22 de abril de 2013.

Declara ainda que por questões técnicas os assessores parlamentares citados na verba indenizatória, receberão valores brutos, sem desconto do INSS referentes a serviços prestados a ele, ficando os mesmos responsáveis pelo recolhimento de tal contribuição previdenciária conforme cláusula 5º do contrato firmado entre o vereador e os respectivos assessores.

Ouro Preto, 30 de abril 2020.

**Marco Antônio de Freitas**  
**Vereador Solidariedade**

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



## **REQUERIMENTO**

**A Sua Excelência o Senhor  
Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto**

**Senhor Presidente**

O Vereador abaixo-assinado vem requerer de Vossa Excelência, o pagamento de Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de abril nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1027 de 23 de janeiro de 2017, e da Portarias 05/2017 de 30 janeiro de 2017.

**Ouro Preto, 30 de abril de 2020.**

**Marco Antônio de Freitas  
Vereador Solidariedade**



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	NIZIO FERREIRA GONÇALVES	264.493.906-20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 020	2000,00
30	JOSÉ DELFINO DE ALMEIDA	814.343.246-72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 006	2000,00
30	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRGIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA JURIDICA.	NF/48	1000,00
30	<i>David Gustavo Barbosa</i>	122.763.346-73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 001	1000,00
30	Vinicius Augusto Mendes	078.831.256-13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 009	2000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8000</b>
<b>SALDO</b>					<b>0,00</b>

**Parceir:** Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2017/2020. Este é o parecer.

*recebido*  
 Cecília de Magalhães Gomes  
 Controlador Interno

*João*  
 Marco Antônio de Freitas  
 1º Secretário

*Juliano*  
 Juliano Ferreira  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
20	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Parque Antônio de Freitas

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE Manutenção e Reparos, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 #  
Dois mil Reais ) CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)  
APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
NO INSS: \_\_\_\_\_  
NO CPF: 264.4933.506-90

DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
NÚMERO \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_  
MS-905.017 55P/MS

LOCALIDADE \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_  
São Paulo - MS 30/04/2020

SÃO DOMINGOS

ESPECIFICAÇÃO  
I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ 2.000,00  
II. .... R\$ 2.000,00  
SOMA R\$ 2.000,00

DESCONTOS  
III. IMP. RENDA FONTE ..... R\$ \_\_\_\_\_  
IV. .... R\$ \_\_\_\_\_  
V. .... R\$ \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO 2.000,00

ASSINATURA \_\_\_\_\_  
Miguel Ferreira Gonçalves  
NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
Miguel Ferreira Gonçalves



## CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nízio Ferreira Gonçalves, brasileiro, casado, CPF:264.493.906-20 ; RG: MG-905.017 SSP-MG, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 03 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

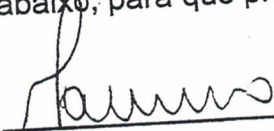
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

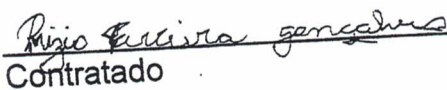
6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

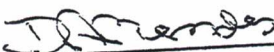
Ouro Preto, 03 de Janeiro de 2020.



Contratante



Contratado



Testemunha

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Marcelo Antônio de Freitas

Nº DO RECIBO

06

Nº DO TALÃO

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE Marcelo Antônio de Freitas A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00

Freitas

( ), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS:

834.343.246-12

NO CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

M24.520.158

ÓRGÃO EMISSOR

SSP/MG

LOCALIDADE

São Paulo - MG

DATA

20/04/2010

SÃO DOMINGOS

## ESPECIFICAÇÃO

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

R\$ 2.000,00

II.

R\$

SOMA

R\$ 2.000,00

## DESCONTOS

III. IMP. RENDA FONTE

R\$

IV.

R\$

V.

R\$

VALOR LÍQUIDO

2.000,00

ASSINATURA

*Paulo Sérgio de Almeida*

NOME COMPLETO

Paulo Sérgio de Almeida



## CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, José Delfino de Almeida, brasileiro, casado, CPF- 814.343.246-72 RG: MG-4.120.158 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

48/NFe



Número / Série	48 / NFe	Emissão	28/04/2020 15:46:16	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/04/2020	Código de verificação	1DZ4.I1XJ.TYEP.TB89	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples  
Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000  
Telefone: 31988164017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MARCO A DE FREITAS  
CPF / CNPJ: 977.119.936-68 Reg.: Faturamento  
Endereço: DR JOAO VELOSO, 185 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 3540000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.: MG  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 2,01 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição

Total

Prestação de serviço de assessoria jurídica para atividade parlamentar	R\$	1.000,00
--	-----	----------

**Observações**

À vista

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	20,10			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal nº 48, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1DZ4.I1XJ.TYEP.TB89>

Data: / /

Assinatura:



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-8.084.018, inscrito no CPF sob o nº 977.119.936-68, residente e domiciliado na Rua Dr. João Veloso, nº 185, bairro Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na **Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.**

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

**Parágrafo Segundo** – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As partes ajustam que o presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.


#### CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020.

Contratados:

  
**Marco Antônio Nicolato Medício**  
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada  
OAB/MG 100.082

Contratante:

  
**Marco Antônio de Freitas**  
CPF sob o n°.

Testemunhas:

Nome:

  
Stefania R. Pereira

CPF: 072.144.546.29

Nome:



CPF:

809.123.576.53

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
01	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Passo Antônios de Gestões

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE Passo Antônios de Gestões, A IMPORTÂNCIA DE R\$ # Hum mil

( sem ), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS: \_\_\_\_\_  
NO CPF: 322.463.346-43

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO MG-33.891.361 ÓRGÃO EMISSOR SSP/MG

LOCALIDADE

DATA

São Paulo / SP 20/04/2020  
SÃO DOMINGOS

## ESPECIFICAÇÃO

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

R\$ 1.000,00

II.

R\$ \_\_\_\_\_  
SOMA R\$ 1.000,00

## DESCONTOS

III. IMP. RENDA FONTE R\$ \_\_\_\_\_

IV. R\$ \_\_\_\_\_

V. R\$ \_\_\_\_\_

VALOR LÍQUIDO 1.000,00

ASSINATURA

Daniel Cristina Barros

NOME COMPLETO

Daniel Cristina Barros



## CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Danielle Cristina Bastos, brasileira, solteira, CPF- 122.763.346-73 RG: MG- 13.891.361 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de **R\$ 1.000,00 (Hum mil real)**.

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha



# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Processo Sintéticos de Freixas*

Nº DO RECIBO

**09**

Nº DO TALÃO

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE *Processo Sintéticos de Freixas*, A IMPORTÂNCIA DE R\$ **2.000,00** #

), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VALOR
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE P/ CALCULO DO INSS)

APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA (11,71% DO FRETE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS:

NO CPF: **018.831.256-13**

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

**06.14.220.221**

ÓRGÃO EMISSOR

**SSR/MS**

LOCALIDADE

**São Paulo - MS**

DATA

**30/04/2020**

SÃO DOMINGOS

**ESPECIFICAÇÃO**

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

R\$ **2.000,00**

II.

R\$

**SOMA**

R\$ **2.000,00**

**DESCONTOS**

III. IMP. RENDA FONTE R\$

IV. R\$

V. R\$

**VALOR LÍQUIDO**

**2.000,00**

ASSINATURA

*Vicência Augusto Mendes*

NOME COMPLETO

*Vicência Augusto Mendes*

## CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Vinícius Augusto Mendes, brasileiro, solteiro, CPF- 078.831.256-13 RG: MG-14.220.227 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 03 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

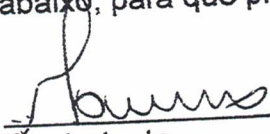
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha